



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01

Processo nº 23118.003255/2023-15

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANE ASSIS NUNES, Coordenador(a)**, em 03/11/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542261** e o código CRC **F49926A6**.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio do Núcleo de Ciências Humanas - NCH, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de sua competência, em razão da parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, e em cumprimento à Portaria CGAB/CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a qual regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CGAB/CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, torna pública a Chamada de inscrição para o **Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 4 – Professor Formador I, (bolsista CAPES), para o Curso de Pedagogia – Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de professor formador I para o Curso de Pedagogia da UAB será regida por este Edital e será executada por Comissão nomeada pela Reitoria da UNIR, Portaria nº 703/2023/GR/UNIR, de 28 de Setembro de 2023, Processo nº 23118.003255/2023-15, formada por dois servidores docentes e um servidor técnico.

1.2 À Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma e anexos. É vetado aos membros da comissão do processo seletivo simplificado de concorrer às vagas deste Edital.

1.2.1 **Professor Formador** é o professor que desenvolverá atividades docentes em determinada disciplina de curso a distância. A presente chamada refere-se à seleção de professores formadores para o Curso de Pedagogia/EaD/UAB/UNIR. O servidor da UNIR selecionado para exercer a ministração de disciplina no âmbito do curso a distância deverá resguardar a sua jornada de trabalho, cabendo solicitar a emissão de uma declaração, junto a Diretoria de Administração Pessoal (DAP), via SEI, para comprovar que é docente da Universidade Federal de Rondônia e tem disponibilidade de cumprir a carga horária do Sistema UAB, ter disponibilidade de atender convocações, inclusive, nos finais de semana, não ter redução de carga horária e não estar de licença ou afastamento das atividades.

1.2.2 Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o PROFESSOR FORMADOR I será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor Formador não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

1.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas, cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.4 Os candidatos selecionados para a função de professor formador I farão jus à bolsa, conforme Portaria CGAB/CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.5 Ao bolsista será efetuado o pagamento da bolsa de acordo com a carga horária da disciplina de atuação, considerando uma bolsa para cada 15h de acordo com a Instrução Normativa 02/2017 - CAPES.

1.6 O Professor Formador que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo Interno da UNIR.

1.7 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do Professor Formador I e o recebimento de bolsa condicionados à oferta dos componentes curriculares e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.8 Os professores formadores poderão optar pelo não recebimento de bolsas por produção/atuação no momento da implementação da disciplina.

1.9 Os interessados em atuar no Sistema UAB como professores devem atender aos requisitos exigidos na Portaria nº 183/2016 da CAPES (alterada pela Portaria nº 139/2017), que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB.

1.10 Esta chamada tem vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado em igual prazo por interesse da UNIR; a duração da concessão da bolsa de até 4(quatro) anos, podendo ser suspensa ou cancelada nos casos previstos.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos, para professor Formador I (Art. 4º da Portaria nº 183/2016 da CAPES).

2.2 Ser professor da educação superior concursado no quadro docente da UNIR, ativo ou aposentado, bem como professor de outra Instituição de Educação Superior com formação compatível à área das disciplinas a que se inscrever.

2.3 Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Google Meet, aplicativos de mensagens, etc.);

b) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;

c) ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais e/ou remotas com a equipe da DIREC e da Coordenação do Curso, inclusive nos finais de semana.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Sobre as atividades administrativas e pedagógicas

a) Atender integralmente a demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação de Curso UAB e a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado do curso (se solicitado), o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, o registro das atividades docentes no AVA *Moodle* e no Sistema Acadêmico SIGAA.

b) Implementar a metodologia constante no PPC, para atender ao desenvolvimento de conteúdo; às estratégias de aprendizagem; ao contínuo acompanhamento das atividades; à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria e prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área do componente curricular/disciplina.

c) Inserir no AVA Moodle da disciplina, os materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, possibilitando ao discente experiências diferenciadas de ensino e aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo PROFESSOR FORMADOR na plataforma Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros.

d) Disponibilizar material didático aos discentes que permita o desenvolvimento à formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores.

e) Realizar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos pelo PROFESSOR FORMADOR e definidos no Plano de Ensino.

f) Participar de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do *Moodle* como da metodologia EaD prevista no PPC, com vistas a oferta de sua disciplina com qualidade e segurança.

4. HABILIDADES ESPERADAS DO PROFESSOR FORMADOR

a) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

b) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

c) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

d) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

e) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Curso;

f) Desenvolver, em colaboração com a Coordenação do curso, a metodologia de avaliação do aluno;

g) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1 Para cada disciplina do quadro abaixo será disponibilizada 01 vaga, sendo os demais classificados como cadastro reserva.

5.2 Para concorrer às vagas, o candidato deve possuir a formação mínima em nível de graduação de acordo com o quadro do ANEXO II e experiência de três anos no magistério superior.

5.3 Disciplinas/carga horária, quantidade de bolsas e previsão de oferta:

Disciplina	Carga Horária	Quantidade de Bolsas	Previsão de Oferta

	Hora Relógio	Horas Aulas		
Introdução à informática e Educação a Distância	60h	72	4	2024.1
Inglês instrumental	60h	72	4	2024.1
Libras	80h	96	5	2024.1
Metodologia de estudos e da produção científica e acadêmica	60h	72	4	2024.1
História da Educação	60h	72	4	2024.1
Filosofia da educação	60h	72	4	2024.1
Psicologia I	60h	72	4	2024.1
Sociologia da educação	60h	72	4	2024.1
Psicologia II	60h	72	4	2024.2
Tecnologias emergentes aplicadas à Educação	60h	72	4	2024.2
Políticas Públicas e Legislação Educacional Brasileira	60h	72	4	2024.2
Avaliação da aprendizagem	60h	72	4	2024.2
Didática	60h	72	4	2024.2
História e cultura afro-brasileira e africana	60h	72	4	2024.2
Alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental I – (1º e 2º anos)	80h	96	5	2025.1
Currículo da educação nos anos iniciais do ensino fundamental	80h	96	5	2025.1
Currículo, conteúdo e metodologia do ensino da Língua Portuguesa para os anos iniciais do Ensino Fundamental	100h	120	6	2025.1
Currículo, conteúdo e metodologia do ensino de Matemática 1º e 2º dos anos iniciais do Ensino Fundamental	80h	96	5	2025.1
História da infância e suas instituições	60h	72	4	2025.1
Introdução à valorização da vida: Aspectos conceituais e éticos da morte autoprovocada.	40h	48	2	2025.1
Currículo, conteúdo e metodologia do ensino de Matemática 3º, 4º e 5º ano para os anos iniciais do Ensino Fundamental	80h	96	5	2025.2
Alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental II - (3º, 4º e 5º anos)	60h	72	4	2025.2
Currículo, conteúdo e metodologia do ensino de Geografia para os anos iniciais do Ensino Fundamental	80h	96	5	2025.2
Currículo, conteúdo e metodologia do ensino de História para os anos iniciais do Ensino Fundamental	80h	96	5	2025.2
Estágio I - Alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental I - (1º e 2º anos)	100h	120	6	2026.1
Currículo, conteúdo e metodologia do ensino de Ciências para os anos iniciais do Ensino Fundamental	80h	96	5	2026.1
Currículo, conteúdo e metodologia do ensino de Artes para os anos iniciais do Ensino Fundamental	80h	96	5	2026.1
Educação especial na perspectiva inclusiva para os anos iniciais do Ensino Fundamental	80h	96	5	2026.1
Tecnologia assistiva na educação escolar	60h	72	4	2026.1
Recreação e jogos para Ensino Fundamental	60h	72	4	2026.2
TCC I – Projeto de Pesquisa	40h	48	2	2026.2
Educação Ambiental	40h	48	2	2026.2
Educação no campo e educação multisseriada	60h	72	4	2026.2
Estágio II – Linguagens (Língua Portuguesa; Arte - 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental)	80h	96	5	2026.2

Fundamentos e prática da Educação a Distância	40h	48	2	2027.1
TCC II – Desenvolvimento da pesquisa	60h	72	4	2027.1
Gestão escolar em Educação Básica	40h	48	2	2027.1
Estágio III – Ciências Humanas do Ensino Fundamental (Geografia; História)	60h	72	4	2027.1
Estágio IV – Matemática e Ciências do Ensino Fundamental	60h	72	4	2027.1
EJA – Alfabetização de Jovens e Adultos	40h	48	2	2027.1
OPTATIVA I	40h	48	2	2027.1
Educação com povos originários	60h	72	4	2027.2
OPTATIVA II	40h	48	2	2027.2
TCC III – Produção e Defesa do Trabalho Final	40h	48	2	2027.2
Educação Profissional, Tecnológica e Financeira	40h	48	2	2027.2
Estágio V -Educação Especial e Inclusiva para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Espaços não escolares	100h	120	6	2027.2

5.4 O professor selecionado para atuar como Professor Formador poderá ser convocado mediante demanda do departamento, nos respectivos semestres de oferta das disciplinas, respeitando-se o prazo de vigência deste edital.

5.5 O professor poderá se inscrever nas disciplinas de sua atuação de acordo com sua formação.

5.6 É permitida a inscrição em mais de uma disciplina, desde que seja apenas uma por período letivo.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 A carga horária de atividades será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

6.2 A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância, reuniões presenciais e/ou remotas e viagens aos Polos, se necessário, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições ocorrerão no período de **08/11/2023 a 08/12/2023**, de forma gratuita. As inscrições serão abertas à comunidade em geral, contudo, em atenção à Portaria CGAB/CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, art, 6º, § 4º, para as vagas de Professor Formador I, a prioridade de convocação será dos docentes efetivos do quadro da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). No caso de não preenchimento de vagas por docentes efetivos do quadro da UNIR, postulantes às bolsas de Professor Formador I, serão convocados os técnicos efetivos do quadro da Universidade Federal de Rondônia, com formação docente e/ou professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, sendo excepcionalmente admitida a participação de não efetivos nos casos de não preenchimento das vagas.

7.2 A inscrição deve ser realizada via e-mail: **dired@unir.br** e **ded@unir.br**, até às 23h59min, observado o horário oficial de Rondônia, do dia 08/12/2023, identificando-se o assunto **Inscrição UAB – Professor Formador**

7.3 Dentro do período compreendido para este fim, os interessados em participar da seleção deverão efetuar o *download* do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://dired.unir.br/página/exibir/22806> e deverá ser devidamente preenchido e juntado aos anexos: a) registro geral de identificação; b) cadastro de pessoas física (CPF); c) para os técnicos da UNIR ou professores externos, comprovante de que é docente de instituição de Educação Superior; d) certidão

de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; e) tabela de pontuação preenchida e comprovada dos últimos 3 anos; f) currículo Lattes atualizado; g) Para o professor da Universidade Federal de Rondônia, a declaração junto ao DAP, via SEI, como comprovante da docência na Universidade Federal de Rondônia e sua disponibilidade de cumprir a carga horária do Sistema UAB, ter disponibilidade de atender convocações, inclusive, nos finais de semana, não ter redução de carga horária e não estar de licença ou afastamento das atividades. **Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um único arquivo, exclusivamente em formato PDF.**

7.4 O candidato declara, ao realizar sua inscrição nesta seleção, atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, bem como aceitar todos os itens e as condições aqui presentes, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

7.5 **O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a(s) disciplina(s) em que deseja atuar**, podendo ela(s) inclusive ser(em) a(s) disciplina(s) de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso, considerando os componentes curriculares e a previsão de ofertas do quadro de vagas, evitando disciplinas em um mesmo período. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo seletivo simplificado previsto nesta Chamada de Inscrição será realizado em uma única etapa, conforme tabela de pontuação (ANEXOS I e II), a saber: análise de currículo, considerando-se a formação acadêmica, a atuação docente e os três últimos anos da produção, conforme os itens a seguir:

- a) Formação Acadêmica: será considerada para fins de pontuação todas as titulações do candidato;
- b) Atuação profissional: serão consideradas as experiências do candidato conforme ANEXO I;
- c) Produção Acadêmica: serão considerados para fins de pontuação os três últimos anos de produção (ANEXO II).

8.2 Os itens descritos acima serão considerados para pontuação classificatória dos candidatos.

8.3 A classificação dos candidatos será conforme pontuação final somatória de todos os itens em ordem decrescente referentes aos ANEXOS I e II.

8.4 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem os critérios deste Edital.

8.5 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) Maior pontuação de docência em EaD;
- c) Maior tempo de Experiência em Magistério Superior;
- d) Maior pontuação na Formação Acadêmica.

8.6 O processo de análise dos currículos será realizado por uma Banca examinadora a ser indicada pela Reitoria -UNIR.

8.7 É proibida a indicação para a participação na Banca Examinadora do processo de seleção simplificada de membros que:

- a) Tenham vínculo de natureza conjugal com o(a) candidato(a) concorrente no certame, mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- b) Tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;
- c) São orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso;

- e) Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- f) Que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;
- 8.8 Os membros da Banca Examinadora deverão assinar **declaração de isenção** em relação aos critérios previstos nos subitens acima após a homologação das inscrições dos candidatos.
- 8.9 Havendo impedimentos, os membros da Banca serão substituídos.
- 8.10 Após a análise dos currículos, a Banca Examinadora encaminhará à Comissão o resultado final e a lista classificatória.

9. DA CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO

- 9.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a formação, conforme a necessidade do curso.
- 9.2 Os candidatos classificados e não convocados irão compor o cadastro reserva e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso e durante o prazo de validade deste edital.
- 9.3 Os candidatos convocados deverão preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista, conforme exigência CAPES.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1 O resultado da composição de banco de professores formadores será divulgado no endereço eletrônico da Diretoria de Educação a Distância – **www.dired.br** – e do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, Campus Porto Velho – **www.ded.unir.br** – conforme cronograma.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá recurso em todas as etapas do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à comissão, a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa, conforme o cronograma, deste Edital.
- 11.2 Os Recursos deverão ser enviados para o seguinte email: **dired@unir.br** com cópia para **ded@unir.br** identificando-se o assunto **Recurso – Professor Formador**.
- 11.3 Somente será admitido recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UNIR, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

12. CRONOGRAMA

- 12.1 O Processo Simplificado de Seleção cumprirá as etapas descritas no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	03/11/2023
Prazo para Interposição de recursos em face do edital	04 e 05/11/2023
Publicação de resposta aos recursos interpostos ao edital	07/11/2023
Período para inscrições (via internet)	08/11/2023 a 08/12/2023
Publicação da lista de inscrições homologadas	12/12/2023

Prazo para interposição de recursos referente à lista de inscrições homologadas	13 e 14/12/2023
Publicação do resultado dos recursos das inscrições homologadas	15/12/2023
Publicação do resultado classificatório preliminar	16/12/2023
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar	17 e 18/12/2023
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo	19/12/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

13.2 A Comissão de Seleção Simplificada, a Coordenação do Curso de Pedagogia/EaD e a DIREC, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.3 Caso o professor formador necessite se desligar deverá justificar-se por escrito com antecedência de sete dias à coordenação de curso que analisará o pedido de desligamento.

13.4 Em caso de abandono da docência e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 183/2016 da CAPES, não haverá pagamento de bolsa no referido mês em que o professor foi advertido e outro candidato será convocado.

13.5 Poderão ser chamados candidatos aprovados para as disciplinas optativas (ANEXO II) conforme estabelecido no PPC do Curso, caso não existam candidatos selecionados.

13.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.7 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção, formada para os fins deste Edital.

Porto Velho, 01 de novembro de 2023.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I. TABELA DE PONTUAÇÃO – FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Título	Critério de Pontuação
Formação Acadêmica	Título de doutorado	Na área de Educação: (20 pontos)
	Título de mestrado	Na área de Educação: (15 pontos)
	Título de especialização	Na área de Educação: (10 pontos)
	Experiência em EAD como professor formador e/ou	05 pontos por semestre (até 20

Experiência Profissional	conteudista	pontos)
	Experiência em EAD como coordenador de curso	02 pontos por semestre (até 10 pontos)
	Experiência em EAD como tutor	01 ponto por semestre (até 05 pontos)
	Curso de Aperfeiçoamento em EAD	02 pontos por certificado (até 10 pontos)
	Curso de Aperfeiçoamento em Informática	02 pontos por certificado (até 10 pontos)

ANEXO II. TABELA DE PONTUAÇÃO – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Itens de Avaliação de Categorias - Inserir apenas a quantidade das produções científicas/intelectuais		Pontuação por Categoria	Quantidade por ano				
			Ano 1	Ano 2	Ano em Curso	Soma	
			2022	2023	Até 2024		
			Quantidade	Quantidade	Quantidade		
Critério 01: Orientações Concluídas	Iniciação Científica	3					
	Trabalho de Conclusão de Curso	4					
	Mestrado	Orientador	5				
		Coorientador	2				
	Doutorado	Orientador	7				
		Coorientador	3				
Pós-Doutorado	Orientador	4					
Pontuação Obtida							
Critério 02: Produção Científica	Artigos Publicados em Periódicos (avaliação da área de Educação)						
	Qualis	A1 e A2	15				
		A3 e A4	10				
		B1 e B2	5				
		B3 e B4	3				
		C ou não avaliados pela área de Educação	1 (até o limite de 10 pontos)				
		Artigo em periódico estrangeiro indexado	10				
	Livros, capítulos e organizações de coletâneas	Livro único autor L1, L2	15				
		Livro único autor L3, L4, L5	12				
		Livro Coletânea (Organização- L1, L2)	6				
Livro							

	publicadas	Coletânea (Organização- L3, L4, L5)	3				
		Capítulos de Livros L1, L2	8				
		Capítulos de Livros L3, L4, L5	5				
	Traduções	Tradução de Livro com Editora e Corpo Editorial	5				
		Tradução Publicadas de Artigo ou Capítulo de Livro	2				
Pontuação Obtida							
Critério 03: Participação na Administração de Graduação e Pós-Graduação		Coordenação de Curso de Graduação (ano)	10				
		Coordenação de Programa de Pós-Graduação (ano)	10				
		Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (banca)	3				
		Banca de Qualificação ou Defesa de mestrado e Doutorado (banca até o máximo de 5)	4				
Pontuação Obtida							
	Projetos de Pesquisa com Fomento (CNPq, FINEP, CAPES, BASA, PETROBRÁS, FURNAS, outros) (se concluídos no período de avaliação), apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos).	Coordenador	15				
		Membro Pesquisador	8				
	Projetos de	Coordenador	10				

Critério 4: Projetos de Pesquisa Aprovado (com comprovação)	Pesquisa Institucional sem Fomento vinculados ao PIBIC ou projetos aprovados em parceria com outras agências/instituições (se concluídos no período de avaliação, apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos)	Membro Pesquisador	5				
	Projetos de Extensão ou atividades que estabeleçam inserção social	Coordenador	5				
		Membro Pesquisador	3				
	Participação em Grupo de Pesquisa atualizado e com Certificação da Instituição e CNPq (por ano - apenas um grupo para cada situação)	Líder ou Vice-Líder	4				
		Membro	2				
Pontuação Obtida							
Pontuação Total Obtida							

ANEXO III. GRUPO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS

Grupo de Disciplinas Optativas	Carga horária Teórica	Quantitativo de Bolsas
Antropologia da educação	40h	2
Introdução a Psicopedagogia	40h	2
Pesquisa em Educação	40h	2
Leitura e Produção de Texto	40h	2
Matemática Básica	40h	2
Corpo e Movimento	40h	2
Língua Portuguesa	40h	2
Produção de Texto	40h	2
Literatura Infante Juvenil	40h	2
Sociologia da Educação II	40h	2

